



**ORDEM DO DIA**

**45ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

**EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB N<sup>os</sup>:**

1034/18 – A Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido o plenário, prazo de 30 dias para emitir o parecer aos Projetos de Lei 5179 e 5184. REQUER ainda, prazo de 15 dias para emitir o parecer aos Projetos de Lei 5180 e à Emenda 1026 (ao Projeto de Lei 5157).

1035/18 – A Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido o plenário, prazo de 30 dias para emitir o parecer aos Projetos de Lei 5179 e 5184. REQUER ainda, ouvido o plenário, prazo de 15 dias para emitir o parecer ao Projeto de Lei 5180.

1036/18 – A Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido o plenário, prazo de 30 dias para emitir o parecer aos Projetos de Lei 4857 e 5179. REQUER ainda, ouvido o plenário, prazo de 15 dias para emitir o parecer à Emenda 1026 (ao Projeto de Lei 5157).

1037/18 - A Comissão de URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS no uso de suas atribuições legais, REQUER, ouvido o plenário, prazo de 30 dias para melhores estudos ao Projeto de Lei 5184.

**EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO N<sup>o</sup>:**

075/18 – O Vereador GILMAR COSTA no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, seja realizada melhorias na iluminação da Quadra de Esportes da localidade de Santa Bárbara, neste município.

**EM DISCUSSÃO ÚNICA AS MOÇÕES PROTOCOLADAS SOB N<sup>os</sup>:**

1012/18 – Os Vereadores Marcos Ribas, Domingos Everaldo Kuhn e Gilmar Costa, que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos a Escola do Campo Joao Sidorko de Santa Barbara pela participação no concurso "Chega de Trabalho infantil" promovidos Ministério Público do Trabalho do Estado do Paraná, onde foi premiado.

1013/18 – Os Vereadores Marcos Ribas, Gilmar Costa e Domingos Everaldo Kuhn que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos a Escola do Campo Pedro Gross Filho



## *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

de Pinheiral de Baixo pela participação no concurso "Chega de Trabalho infantil" promovidos Ministério Público do Trabalho do Estado do Paraná, onde foi premiado.

1014/18 – O Vereador que Marcos Ribas que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos aos alunos do Colégio Realeza pela participação no concurso "Contos e Crônicas Jovens Talentos" promovidos pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural.

### **EM 2ª DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI N<sup>os</sup>:**

5173 – Altera dispositivos da Lei n 4789, de 28 de setembro de 2018, e dá outras providências.

5175 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.700,00, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

5176 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.500,00, na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

5177 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 273,65, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

### **EM 1ª DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI N<sup>os</sup>:**

5181 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Comercial e Empresarial de Palmeira – ACIP e dá outras providências.

5182 – Altera dispositivo da Lei nº 3572, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências.

5183 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.289.120,00, na Secretaria Municipal de Educação.

### **EM 1ª DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N<sup>os</sup>:**

006 – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002/2017, que institui a planta genérica de valores, para lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, disciplina fórmula de cálculo, estabelece parâmetros e classificação das edificações do Município de Palmeira e dá outras providências.

007 – Institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, no Município de Palmeira, e dá outras providências.

### **EM 1ª DISCUSSÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO N<sup>o</sup>:**



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

---

136/18 – Altera o §3º do art. 3º, o caput do art. 8º e o caput art. 17, todos da Resolução nº 111/2015, que estabeleceu normas internas para o Regime de Adiantamento na Câmara Municipal de Palmeira.